



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021 - PMC

A Prefeitura Municipal de Carutapera, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 02, de 03 de janeiro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **04 de fevereiro de 2022**

Horário: **09h30 (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Carutapera - www.portaldecomprascarutapera.com.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de livros do ensino infantil e fundamental I e II destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Carutapera - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição do(s) item(ns) constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Carutapera e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo desse Edital.**

1.4. O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 2.941.921,98 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)**.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, através do endereço www.portaldecomprascarutapera.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carutapera, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página.

2.3. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras da Prefeitura de Carutapera, o fornecedor deverá acessar a página www.portaldecomprascarutapera.com.br, clicar no link “**Seja um fornecedor**”, preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

2.4. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão “Salvar”.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. A participação na presente licitação deve ainda ser observado:

a) Os itens com valores totais estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, são destinados somente às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

a.1) Nas hipóteses de não haver vencedor para os itens exclusivos, nos moldes acima descritos, estes serão declarados fracassados e/ou desertos, podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

b) Os demais itens são de ampla para os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.3.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.3.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.3.3. Em dissolução ou em liquidação;

3.3.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.3.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.3.7. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.5. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa (COOP), no momento do cadastramento como interessado em participar do certame eletrônico com a apresentação de:

3.5.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3.5.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

3.5.3. Não poderão participar da presente licitação as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelo uso da sua senha e pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.

5.3. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

5.5. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO PORTAL DE COMPRAS

6.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, a marca, o fabricante, tempo de uso, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As licitantes encaminharão a proposta de preços exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e deverá:

7.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

7.1.2. Informar o nome completo do responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade;

7.1.3. Informar o número do Pregão e nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

7.1.4. Conter a descrição detalhada dos materiais a serem fornecidos, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I** do Edital;

7.1.5. O Preço unitário e o valor total apresentado em algarismos e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento, objeto deste Pregão;

a) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar **lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO para cada LOTE**.

8.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. A licitante somente poderá oferecer lance de valor MENOR ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta para cada item estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme Art. 33 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.16. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

8.17. Encerrado o prazo previsto no **item 8.15**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.18.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.19. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.22. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.24. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.28. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.31. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.32.1. no país;

8.32.2. por empresas brasileiras;

8.32.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.32.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.34.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.34.2. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas horas)**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.35. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham informações pertinentes que visam esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, e deverão ser encaminhados através do portal de compras Carutapera (www.portaldecomprascarutapera.com.br), ou, se for o caso de falha no sistema, enviar para o e-mail cplcarutapera@gmail.com, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.2. A Pregoeira poderá convocar a licitante detentora da melhor proposta para enviar amostras do material impresso e digital, devendo a proponente atentar-se para as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

a) As amostras dos materiais apresentados pela empresa que ofertar o menor preço na etapa de lances serão analisadas por Comissão Especial de Avaliação.

b) Aprovadas as amostras, a licitante será considerada vencedora, caso ocorra a reprovação ou a omissão das amostras, a licitante será desclassificada e será convocada a segunda colocada para apresentação e análise das amostras, e assim sucessivamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- c) As amostras serão submetidas à análise de compatibilidade da impressão, encadernação e conteúdo, conforme as exigências contidas no Edital e seus anexos.
- d) As amostras deverão ser entregues devidamente etiquetadas, colocadas em local que não prejudique a visualização do material, contendo as seguintes informações: nome da empresa licitante, modalidade, número da licitação e número do item cotado.
- e) As amostras serão analisadas em ato aberto aos interessados, no horário das 08h às 12h, na Prefeitura Municipal de Carutapera, situada na Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera - MA, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da realização da abertura da sessão pública de licitação deste Pregão, sob pena de desclassificação da proposta.
- 9.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.8.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Carutapera;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no **item 5.1**, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. Habilitação jurídica:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.

10.9.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

10.9.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

10.9.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**.

10.9.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

10.9.8. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

a) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea “b” acima;

b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do **Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI**, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento** ou;

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

10.11. Qualificação Técnica

10.11.1. Atestado ou Declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais/produtos da mesma natureza, compatíveis com o objeto desta licitação;

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e também deverá obedecer aos requisitos do **Item 7** deste Edital.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à **CONTRATADA**.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta final deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou microempreendedor individual, se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, ser concedido o **prazo de 20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.3. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta

13.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Será formalizada Ata de Registro de Preço para o registro do objeto constante no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos materiais, serviços, preços registrados e demais condições.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

15.5. A Ata de Registro de Preços do presente Pregão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial.

15.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após o registro de preços, em sendo solicitada a contratação conforme a demanda apresentada, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. A beneficiária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa beneficiária, implica no reconhecimento de que:

16.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4.4. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses conforme dispõe o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

16.4.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.4.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no sistema, este deverá proceder ao seu cadastramento antes da contratação.

16.4.7. Na hipótese de irregularidade do registro no sistema, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

18.1. O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATADA**, em remessa única ou parcelada, no Almoarifado da Prefeitura de segunda a sexta-feira no período das 08h às 11hs e das 14h às 17hs horas, acompanhado das respectivas notas fiscais.

18.2. A simples entrega dos materiais, objeto da Ordem de Fornecimento, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

18.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência.

18.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e sua consequente aceitação:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais no verso da Nota Fiscal;

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

18.3. Os materiais deverão estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagens de fábrica e lacrados pelo próprio fabricante.

18.4. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam às especificações, ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

18.5. Os materiais de baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta da **CONTRATADA** serão rejeitados pela **CONTRATANTE** e o fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento de notificação expedido por esta Prefeitura, independente da aplicação de penalidades cabíveis, sem quais ônus para esta Prefeitura, o material que venha a ser recusado, podendo o material substituído ser submetido a exame técnico.

18.6. Os materiais devem atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

INMETRO, ANVISA, etc; consoante também às prescrições condas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

19.1.1. Assinar contrato, no prazo estipulado, contado da convocação;

19.1.2. Fornecer os materiais para Secretaria de Educação, observando rigorosamente as especificações, os prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;

19.1.3. Fornecer recursos digitais para serem utilizados na rede municipal de ensino juntamente com o material impresso;

19.1.4. Disponibilizar para o Ensino Fundamental I e II uma ferramenta via web (plataforma), através de link, para toda rede de ensino do município de Carutapera, para preenchimento dos professores e envio dos resultados dos simulados, bem como posterior tabulação dos resultados dos simulados;

19.1.5. Disponibilizar opções para o preenchimento das informações/resultados dos simulados na plataforma nas seguintes condições:

a) Os professores poderão efetuar o preenchimento manual das respostas dos alunos na plataforma;

b) Deverá ser oferecido a condição de preenchimento via leitura de QR-Code (código deverá estar disponível no cartão resposta dos alunos);

c) A possibilidade de o próprio aluno executar as atividades online em qualquer dispositivo (smartfone, tablet ou computador) com envio automático das respostas.

19.1.6. Disponibilizar, como parte integrante do projeto, uma avaliação diagnóstica para todos os alunos o utilizarem, com o objetivo de mapeamento da condição atual dos alunos. Esta avaliação servirá como base para a construção do plano de ação para o desenvolvimento das atividades com o material.

19.1.7. Corrigir a avaliação diagnóstica, devendo ainda, após a conclusão da correção, enviar para o gestor da rede municipal um relatório detalhando os resultados e providenciar uma reunião com a equipe gestora para a apresentação dos resultados.

19.1.8. Realizar formações presenciais por professor/pedagogo especialista, com carga horária mínima de 2 (duas) horas, de modo que o planejamento obedeça às seguintes diretrizes:

a) Apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos;

b) Acompanhamento junto a equipe pedagógica do município, identificando as necessidades e definindo ações após resultado dos Simulados, com o objetivo de assessorá-los na execução e planejamento durante o processo.

19.1.9. Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento de notificação expedido por esta Prefeitura, independente da aplicação de penalidades cabíveis, sem quais ônus para esta Prefeitura, o produto que;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

19.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual.

19.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução do objeto contratado;

19.1.12. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho, fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as solicitações e exigências que forem feitas relativas à execução do contrato;

19.1.13. Comunicar à Administração da **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

19.1.14. Comunicar ao Gestor/Fiscal do contrato, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;

19.1.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

19.1.16. Responder perante a Prefeitura Municipal de Carutapera, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

19.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.1.19. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

19.1.20. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.1.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

19.1.22. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores (fabricantes, produtores ou importadores) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Termo de Referência e no contrato;

20.2. Acompanhar, fiscalizar e vistoriar a execução do contrato por meio de servidor designado para desempenhar a função;

20.3. Sustar o recebimento dos materiais se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada;

20.4. Solicitar a substituição de qualquer material quando houver descumprimento as normas pré-estabelecidas neste contrato e na legislação em espécie;

20.5. Receber os materiais obedecendo os requisitos do Termo de Referência, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

20.6. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo fiscal do contrato da **CONTRATANTE**, conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

20.7. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, como beneficiária, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carutapera** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

23.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Prefeitura Municipal de Carutapera** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

a) **Advertência;**

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos;**

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Prefeitura Municipal de Carutapera**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

23.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

23.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

23.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Carutapera.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma **eletrônica**, ou pelo e-mail cplcarutapera@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Comissão Permanente de Licitação no endereço Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera/MA, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

24.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.tce.ma.gov.br, Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

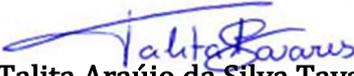


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta do Contrato.

Carutapera/MA, 19 de janeiro de 2022.


Talita Araújo da Silva Tavares
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Carutapera



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros do ensino infantil e fundamental I e II destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Carutapera - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Educação do Município de Carutapera, no cumprimento de seu papel de indutor de políticas voltadas para a Educação, principalmente neste momento de desafiador da pandemia do COVID19, um de seus momentos mais complexos, e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o Plano Municipal de Educação, apresenta o presente Termo de Referência para eventual e futura aquisição de livros didáticos de apoio pedagógico para alunos da Educação Infantil e Fundamental, com formação on-line dos professores e gestores, além de suporte de plataforma Digital.

2.2. É cediço que é de responsabilidade dos municípios brasileiros, e prioridade imprescindível da Prefeitura Municipal de Carutapera, promover com qualidade a etapa da educação básica e do ensino fundamental, buscando a equidade social pela disponibilização de oferta igual a todos que tem esse direito garantido de forma obrigatória e gratuito pelo poder público.

2.3. Neste sentido, enfatizamos a inovação das competências gerais a serem trabalhadas em todo ensino básico: Educação Infantil, Fundamental Series Iniciais e Séries Finais, primando pela matrícula e permanência dos alunos nas escolas, bem como pela qualidade do ensino ofertado pela rede municipal de Carutapera.

2.4. Ademais, para que os estudantes se tornem cidadãos críticos e participativos, é necessário mais do que conhecimento específico das disciplinas que compõem o currículo escolar. É preciso que a escola propicie a eles a aquisição de habilidades e competências fundamentais para a plena participação na sociedade contemporânea, tanto no mundo do trabalho como nas relações sociais e políticas e na cultura.

2.5. Dentre as habilidades necessárias para as situações da vida cotidiana, destacam-se a leitura e a matemática, consideradas na associação entre conteúdos curriculares e operações mentais. Trata-se de um objetivo da formação básica do cidadão, destacado no artigo 32º. da Lei n.º 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB), segundo o qual a escola se compromete a atingir com o grupo de alunos “o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo”.

2.6. Nesta perspectiva, esta Secretaria fez a opção por demandar livros didáticos para a educação infantil e fundamental seguindo as orientações da Nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2.7. A avaliação do rendimento escolar também está prevista na LDB, artigo 9º, Inciso VI, que dita ser de incumbência da União “assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino”.

2.8. Sancionado em 2007, o Decreto n. 6094/2007 dispõe da implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação pela União em colaboração com estados e municípios, de modo impulsionar a mobilização social em prol da melhoria da qualidade da educação básica. A partir desse marco, se institui o atual sistema de avaliação brasileiro:

Art. 3º. A qualidade da educação básica será aferida, objetivamente, com base no IDEB, calculado e divulgado periodicamente pelo INEP, a partir dos dados sobre rendimento escolar, combinados com o desempenho dos alunos, constantes do censo escolar e do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, composto pela Avaliação Nacional da Educação Básica - ANEB e a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil).

2.9. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) tem o objetivo de avaliar a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional de ensino brasileiro, baseado no desempenho dos alunos em testes padronizados e questionários socioeconômicos. O Saeb é composto por avaliações nacionais em larga escala destinadas aos alunos do 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, e seus resultados, acrescidos das taxas de avaliação e fluxo escolar, compoem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de cada município.

2.10. Os indicadores de fluxo e qualidade ajudam a sinalizar se as crianças e os jovens que frequentam a escola estão efetivamente aprendendo e se avançam pelas etapas de escolarização de forma adequada. Além disso, permitem aos gestores detectar fragilidades do sistema e planejar estratégias de ensino para melhorar a aprendizagem dos estudantes.

2.11. O Ideb vem apresentando progressos importantes, mas, em muitos casos, insuficientes para que se atinjam as metas estabelecidas na Lei n.13.005/2014 – que aprova o Plano Nacional da Educação (PNE). Portanto, é fundamental acompanhar o ritmo de evolução do índice e a distância para os patamares a serem alcançados. O Ideb é a referência utilizada para monitorar a meta 7 do PNE: “Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.” e um parâmetro importante para se avaliar a qualidade da educação brasileira.

2.12. Considerando, ainda, que a fluência e compreensão leitora e as habilidades matemáticas são grandes desafios da educação no Brasil, além das avaliações do Saeb, avaliações educacionais internacionais, como o Programa Internacional de Avaliação dos Alunos (Pisa), mostram que muitos alunos chegam ao final do ensino fundamental com níveis extremamente baixos de proficiência em língua portuguesa e matemática.

2.13. Os níveis de proficiência dos estudantes brasileiros em matemática e em leitura no último Pisa – avaliação trienal aplicada em 70 países, a estudantes de 15 anos– demonstram que mais de 70% dos alunos brasileiros estão abaixo da linha básica da proficiência em matemática. Em leitura, cerca de metade dos estudantes do país, 51%, ainda não alcançaram o nível 2 de proficiência, o qual se define como o mínimo adequado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2.14. Nesta perspectiva, o livro didático e os projetos pedagógicos são ferramentas que norteiam, através de estruturas organizadas, a ação pedagógica do professor em sala de aula ou em casa, quando a educação acontece de forma remota, possibilitando seguir uma estrutura curricular e sequencial na aprendizagem do aluno facilitando o dia a dia da rotina de sala de aula tanto para o professor quanto para o aluno e sua família, de forma presencial ou on-line.

2.15. Pelo exposto, considerando o cenário da educação brasileira, bem como as necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Carutapera, faz-se necessária o registro de preços para futura eventual aquisição de materiais de apoio didático acompanhados de projeto de intervenção com o objetivo de auxiliar a escola na sistematização de ações educacionais voltadas ao enfrentamento das questões vinculadas à leitura e resolução de problemas. Entendendo as necessidades educacionais e desafios postos a partir das avaliações externas, sejam elas nacionais, estaduais e municipais, busque-se um projeto que trate de forma específica as habilidades de Língua Portuguesa – com foco na compressão leitora – e de Matemática – direcionadas à resolução de problemas, pautado nas matrizes de referência do Saeb, propostas pelo INEP/ MEC.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação para execução do objeto do Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA, por se tratar de serviços de natureza comum, uma vez que esses serviços apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

4. CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO OBJETO

4.1. Para atender à demanda deste Termo de Referência, a **CONTRATADA** estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições nele estabelecidas, fornecendo os materiais nas condições complementares a seguir estabelecidas:

- a) Fornecer os materiais para Secretaria de Educação, observando rigorosamente as especificações, os prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;
- b) Fornecer recursos digitais para serem utilizados na rede municipal de ensino juntamente com o material impresso;
- c) Disponibilizar para o Ensino Fundamental I e II uma ferramenta via web (plataforma), através de link, para toda rede de ensino do município de Carutapera, para preenchimento dos professores e envio dos resultados dos simulados, bem como posterior tabulação dos resultados dos simulados;
- d) Disponibilizar opções para o preenchimento das informações/resultados dos simulados na plataforma nas seguintes condições:
 - d.1) Os professores poderão efetuar o preenchimento manual das respostas dos alunos na plataforma;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- d.2) Deverá ser oferecido a condição de preenchimento via leitura de QR-Code (código deverá estar disponível no cartão resposta dos alunos);
- d.3) A possibilidade de o próprio aluno executar as atividades online em qualquer dispositivo (smartfone, tablet ou computador) com envio automático das respostas.
- e) Disponibilizar, como parte integrante do projeto, uma avaliação diagnóstica para todos os alunos o utilizarem, com o objetivo de mapeamento da condição atual dos alunos. Esta avaliação servirá como base para a construção do plano de ação para o desenvolvimento das atividades com o material.
- f) Corrigir a avaliação diagnóstica, devendo ainda, após a conclusão da correção, enviar para o gestor da rede municipal um relatório detalhando os resultados e providenciar uma reunião com a equipe gestora para a apresentação dos resultados.
- g) Realizar formações presenciais por professor/pedagogo especialista, com carga horária mínima de 2 (duas) horas, de modo que o planejamento obedeça às seguintes diretrizes:
- g.1) Apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos;
- g.2) Acompanhamento junto a equipe pedagógica do município, identificando as necessidades e definindo ações após resultado dos Simulados, com o objetivo de assessorá-los na execução e planejamento durante o processo.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 5.1. O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATADA**, em remessa única ou parcelada, no Almoarifado da Prefeitura de segunda a sexta-feira no período das 08h às 11hs e das 14h às 17hs horas, acompanhado das respectivas notas fiscais.
- 5.2. A simples entrega dos materiais, objeto da Ordem de Fornecimento, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:
- 5.2.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência.
- 5.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e sua consequente aceitação:
- 5.2.2.1. Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais no verso da Nota Fiscal;
- 5.2.2.2. Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.
- 5.3. Os materiais deverão estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagens de fábrica e lacrados pelo próprio fabricante.
- 5.4. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam às especificações, ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.
- 5.5. Os materiais de baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta da **CONTRATADA** serão rejeitados pela

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONTRATANTE e o fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento de notificação expedido por esta Prefeitura, independente da aplicação de penalidades cabíveis, sem quais ônus para esta Prefeitura, o material que venha a ser recusado, podendo o material substituído ser submetido a exame técnico.

5.6. Os materiais devem atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, ANVISA, etc; consoante também às prescrições condas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA ANÁLISE DAS OBRAS/LIVROS

5.1. A licitante interessada, detentora da melhor proposta, poderá ser convocada a enviar amostras do material impresso e digital, devendo a proponente atentar-se para as condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.2. As amostras dos materiais apresentados pela empresa que ofertar o menor preço na etapa de lances serão analisadas por Comissão Especial de Avaliação.

5.3. Aprovadas as amostras, a licitante será considerada vencedora, caso ocorra a reprovação ou a omissão das amostras, a licitante será desclassificada e será convocada a segunda colocada para apresentação e análise das amostras, e assim sucessivamente.

5.4. As amostras serão submetidas à análise de compatibilidade da impressão, encadernação e conteúdo, conforme as exigências do Termo de Referência.

5.5. As amostras deverão ser entregues devidamente etiquetadas, colocadas em local que não prejudique a visualização do material, contendo as seguintes informações: nome da empresa licitante, modalidade, número da licitação e número do item cotado.

5.6. As amostras serão analisadas em ato aberto aos interessados, no horário das 08h às 12h, na Prefeitura Municipal de Carutapera, situada na Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera - MA, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da realização da abertura da sessão pública de licitação deste Pregão, sob pena de desclassificação da proposta.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

7.1.1. Assinar contrato, no prazo estipulado, contado da convocação;

7.1.2. Fornecer os materiais para Secretaria de Educação, observando rigorosamente as especificações, os prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;

7.1.3. Fornecer recursos digitais para serem utilizados na rede municipal de ensino juntamente com o material impresso;

7.1.4. Disponibilizar para o Ensino Fundamental I e II uma ferramenta via web (plataforma), através de link, para toda rede de ensino do município de Carutapera, para preenchimento dos professores e envio dos resultados dos simulados, bem como posterior tabulação dos resultados dos simulados;

7.1.5. Disponibilizar opções para o preenchimento das informações/resultados dos simulados na plataforma nas seguintes condições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 7.1.5.1. Os professores poderão efetuar o preenchimento manual das respostas dos alunos na plataforma;
- 7.1.5.2. Deverá ser oferecido a condição de preenchimento via leitura de QR-Code (código deverá estar disponível no cartão resposta dos alunos);
- 7.1.5.3. A possibilidade de o próprio aluno executar as atividades online em qualquer dispositivo (smartfone, tablet ou computador) com envio automático das respostas.
- 7.1.6. Disponibilizar, como parte integrante do projeto, uma avaliação diagnóstica para todos os alunos o utilizarem, com o objetivo de mapeamento da condição atual dos alunos. Esta avaliação servirá como base para a construção do plano de ação para o desenvolvimento das atividades com o material.
- 7.1.7. Corrigir a avaliação diagnóstica, devendo ainda, após a conclusão da correção, enviar para o gestor da rede municipal um relatório detalhando os resultados e providenciar uma reunião com a equipe gestora para a apresentação dos resultados.
- 7.1.8. Realizar formações presenciais por professor/pedagogo especialista, com carga horária mínima de 2 (duas) horas, de modo que o planejamento obedeça às seguintes diretrizes:
- 7.1.8.1. Apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos;
- 7.1.8.2. Acompanhamento junto a equipe pedagógica do município, identificando as necessidades e definindo ações após resultado dos Simulados, com o objetivo de assessorá-los na execução e planejamento durante o processo.
- 7.1.9. Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento de notificação expedido por esta Prefeitura, independente da aplicação de penalidades cabíveis, sem quais ônus para esta Prefeitura, o produto que;
- 7.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual.
- 7.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução do objeto contratado;
- 7.1.12. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho, fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as solicitações e exigências que forem feitas relativas à execução do contrato;
- 7.1.13. Comunicar à Administração da **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.14. Comunicar ao Gestor/Fiscal do contrato, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7.1.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

7.1.16. Responder perante a Prefeitura Municipal de Carutapera, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

7.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.19. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

7.1.20. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.1.22. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores (fabricantes, produtores ou importadores) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Termo de Referência e no contrato;

8.2. Acompanhar, fiscalizar e vistoriar a execução do contrato por meio de servidor designado para desempenhar a função;

8.3. Sustar o recebimento dos materiais se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada;

8.4. Solicitar a substituição de qualquer material quando houver descumprimento as normas pré-estabelecidas neste contrato e na legislação em espécie;

8.5. Receber os materiais obedecendo os requisitos do Termo de Referência, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

8.6. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo fiscal do contrato da **CONTRATANTE**, conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.7. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes diante destes.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente a ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao fornecimento.

10.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, mediante depósito na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;

10.3. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 9.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

10.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10.4. A **CONTRATANTE** não ficará sujeita a multa por atraso no pagamento de prestações de serviços cobrados através de documentos não hábeis.

11. DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. A Licitação deverá ser realizada na modalidade Pregão Eletrônico e o critério de julgamento da proposta será de **menor preço, por lote**, observadas as exigências contidas no Termo de Referência.

12. DA JUSTIFICATIVA DO REGISTO DE PREÇOS POR LOTE

12.1. A Administração pode optar pelo parcelamento do objeto nas licitações, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Assim, tecemos aqui as justificativas para aquisição por lote:

12.2. A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre os materiais adquiridos, gerenciamento e controle na entrega, treinamento e uso.

12.3. O procedimento efetuado por lote acarretará uma maior racionalização quanto a gestão da entrega e execução/uso do objeto demandado, evitando que seu gerenciamento e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

fiscalização sejam comprometidos e demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, bem como seria de difícil aplicabilidade e gestão a aquisição de vários itens de editoras, marcas e didáticas diferentes para uso na rede de ensino, o que comprometeria o rendimento dos alunos e trabalho dos educadores.

12.4. Ademais, a disputa desta forma evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento, ficando sem atendimento desse item. Em qualquer caso, haverá prejuízo para a Administração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Atestado ou Declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais da mesma natureza, compatíveis com o objeto desta licitação;

15. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

15.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou, como beneficiária, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este município, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

15.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Prefeitura Municipal de Carutapera** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

15.3. Advertência;

15.4. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, uma vez comunicada oficialmente;

15.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

15.6. Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.8. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Prefeitura Municipal de Carutapera** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

15.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17. VIGÊNCIA

17.1. A Ata de Registro de Preços do presente Pregão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial.

17.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro do ano em curso, caput do art. 57, da Lei 8.666/93.

18. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE I-LIVRO PARA A PROVA BRASIL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m ² , com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, travá-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.	UND	720	R\$ 151,33	R\$ 108.957,60
2	CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m ² , com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>				
3	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	710	R\$ 151,33	R\$ 107.444,30
4	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais</p>	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.				
5	CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m ² , com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.	UND	718	R\$ 151,33	R\$ 108.654,94
6	CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m ² , com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m ² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50
7	CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m ² , com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio	UND	780	R\$ 151,33	R\$ 118.037,40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.				
8	CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m ² , com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m ² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50
9	CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m ² , com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.	UND	700	R\$ 151,33	R\$ 105.931,00
10	CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m ² , com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>				
11	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	812	R\$ 165,00	R\$ 133.980,00
12	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 6º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento</p>	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.				
13	CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m ² , com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.	UND	820	R\$ 165,00	R\$ 135.300,00
14	CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m ² , com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 6º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m ² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.				
15	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	850	R\$ 165,00	R\$ 140.250,00
16	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 6º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50
17	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os</p>	UND	780	R\$ 165,00	R\$ 128.700,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>				
18	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 6º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50
19	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de</p>	UND	720	R\$ 151,33	R\$ 108.957,60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.				
20	CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m ² , com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50
21	CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m ² , com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.	UND	710	R\$ 151,33	R\$ 107.444,30
22	CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m ² , com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.				
23	CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m ² , com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.	UND	718	R\$ 151,33	R\$ 108.654,94
24	CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m ² , com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50
25	CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta)	UND	780	R\$ 151,33	R\$ 118.037,40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>				
26	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50
27	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	700	R\$ 151,33	R\$ 105.931,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

28	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50
29	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	812	R\$ 165,00	R\$ 133.980,00
30	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, Composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências</p>	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>				
31	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	820	R\$ 165,00	R\$ 135.300,00
32	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas,</p>	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>				
33	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	850	R\$ 165,00	R\$ 140.250,00
34	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um</p>	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>				
35	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	780	R\$ 165,00	R\$ 128.700,00
36	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas)</p>	UND	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.				
37	PROVA BRASIL - LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR DO 1º AO 9º ANOS– 3ª EDIÇÃO.	UND	900	R\$ 49,33	R\$ 44.397,00
38	PROVA BRASIL - LIVRO COORDENADOR – Língua Portuguesa e Matemática – EF1 Anos Iniciais – 3ª Edição.	UND	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
39	PROVA BRASIL - LIVRO COORDENADOR – Língua Portuguesa e Matemática – EF2 Anos Finais – 3ª Edição.	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.377.960,48

LOTE II-LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (2 anos) sendo: Para o aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didática – metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote; ● Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora; ● Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade; ● Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura; ● Agenda escolar para os alunos; ● O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/ maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/ maleta para cada aluno. 	UND	200	R\$ 314,00	R\$ 62.800,00
2	<p>Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (3 anos) sendo: Para o aluno</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Livros didáticos, sendo 01(um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. ● Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. ● Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. ● Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. ● Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. ● Agenda 	UND	500	R\$ 323,33	R\$ 161.665,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

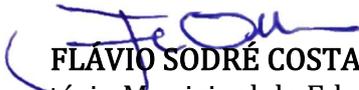
	escolar para os alunos • O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno					
3	<p> Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (4 anos) sendo: Para o aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. • Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. • Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. • Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. • Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. • Agenda escolar para os alunos • O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno 	UND	500	R\$ 323,33	R\$ 161.665,00	
4	<p> Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (5 anos) sendo: Para o aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. • Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. • Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. • Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. • Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. • Agenda escolar para os alunos. • O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno. 	UND	550	R\$ 323,33	R\$ 177.831,50	
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 563.961,50



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

18.1. O valor Global Estimado para o registro de preços é de **R\$ 2.941.921,98** (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Carutapera - MA, 13 de outubro 2022.


FLÁVIO SODRÉ COSTA
Secretário Municipal de Educação
Port. N°07/2021

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, 13/10/2021


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARUTAPERA**

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**, sediada na Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro – Carutapera - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. prefeito **Airton Marques Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº, RG nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 148/2021 –PMC/MA, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei 10.520/2002; Decreto nº Decreto nº 10.024/2019, e, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros do ensino infantil e fundamental I e II destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Carutapera - MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – CPL/PMC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº 148/2021 – PMC/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Carutapera/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATADA**, em remessa única ou parcelada, no Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

PARÁGRAFO QUARTO - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integra esta Ata, o Edital de **Pregão Eletrônico nº 02/2022 - CPL/PMC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Carutapera/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Carutapera/MA, ___ de _____ de 2022.

Comissão Permanente de Licitação-CPL
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal De Carutapera
Prefeito Municipal

Empresa Beneficiária da ARP
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Nome/assinatura do Representante



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022- PMC/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022 – CPL/PMC/MA
PROCESSO N.º 148/2021 – PMC/MA
VIGENCIA DA ATA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2022, celebrada perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, tendo como partes o Município de Carutapera/MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 02/2022 – CPL/PMC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de livros do ensino infantil e fundamental I e II destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Carutapera - MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – ITENS REGISTRADOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO					

Carutapera/MA, ___ de _____ de 2022.

Comissão Permanente de Licitação-CPL
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal De Carutapera
Prefeito Municipal

Empresa Beneficiária da ARP
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Nome/assinatura do Representante



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO, COMO **CONTRATANTE**, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, E DE OUTRO, COMO **CONTRATADA** _____.

A **Prefeitura Municipal de Carutapera**, ente de Direito Público, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera – MA, CEP 65.295-000, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. prefeito **Airton Marques Silva**, brasileiro, residente neste Município, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91, e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, situada à _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____ R.G. nº _____, CPF nº _____, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no **Processo Administrativo nº __/202__ – PMC/MA**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº __/2022 – PMC/MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 02/2022 – CPL/PMC/MA**, **Processo Administrativo nº 148/2021 - PMC**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de livros do ensino infantil e fundamental I e II destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Carutapera – MA, nos termos do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022 – CPL/PMC, Ata de Registro de Preços nº __/2022 – PMC/MA e Proposta da Contratada, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, empreitada por unitário, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATADA**, em remessa única ou parcelada, no Almoxarifado da Prefeitura de segunda a sexta-feira no período das 08h às 11hs e das 14h às 17hs horas, acompanhado das respectivas notas fiscais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A simples entrega dos materiais, objeto da Ordem de Fornecimento, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

I - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes no Contrato.

II - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Contrato e sua consequente aceitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais no verso da Nota Fiscal;

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagens de fábrica e lacrados pelo próprio fabricante.

PARÁGRAFO QUARTO - Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam às especificações, ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

PARÁGRAFO QUINTO - Os materiais de baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Contrato e Proposta da **CONTRATADA** serão rejeitados pela **CONTRATANTE** e o fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento de notificação expedido por esta Prefeitura, independente da aplicação de penalidades cabíveis, sem quais ônus para esta Prefeitura, o material que venha a ser recusado, podendo o material substituído ser submetido a exame técnico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os materiais devem atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, ANVISA, etc; consoante também às prescrições contadas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

I) Fornecer os materiais para Secretaria de Educação, observando rigorosamente as especificações, os prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;

II) Fornecer recursos digitais para serem utilizados na rede municipal de ensino juntamente com o material impresso;

III) Disponibilizar para o Ensino Fundamental I e II uma ferramenta via web (plataforma), através de link, para toda rede de ensino do município de Carutapera, para preenchimento dos professores e envio dos resultados dos simulados, bem como posterior tabulação dos resultados dos simulados;

IV) Disponibilizar opções para o preenchimento das informações/resultados dos simulados na plataforma nas seguintes condições:

a) Os professores poderão efetuar o preenchimento manual das respostas dos alunos na plataforma;

b) Deverá ser oferecido a condição de preenchimento via leitura de QR-Code (código deverá estar disponível no cartão resposta dos alunos);

c) A possibilidade de o próprio aluno executar as atividades online em qualquer dispositivo (smartfone, tablet ou computador) com envio automático das respostas.

V) Disponibilizar, como parte integrante do projeto, uma avaliação diagnóstica para todos os alunos o utilizarem, com o objetivo de mapeamento da condição atual dos alunos. Esta avaliação servirá como base para a construção do plano de ação para o desenvolvimento das atividades com o material.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- VI)** Corrigir a avaliação diagnóstica, devendo ainda, após a conclusão da correção, enviar para o gestor da rede municipal um relatório detalhando os resultados e providenciar uma reunião com a equipe gestora para a apresentação dos resultados.
- VII)** Realizar formações presenciais por professor/pedagogo especialista, com carga horária mínima de 2 (duas) horas, de modo que o planejamento obedeça às seguintes diretrizes:
- VIII)** Apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos;
- IX)** Acompanhamento junto a equipe pedagógica do município, identificando as necessidades e definindo ações após resultado dos Simulados, com o objetivo de assessorá-los na execução e planejamento durante o processo.
- X)** Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento de notificação expedido por esta Prefeitura, independente da aplicação de penalidades cabíveis, sem quais ônus para esta Prefeitura, o produto que;
- XI)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual.
- XII)** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução do objeto contratado;
- XIII)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho, fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as solicitações e exigências que forem feitas relativas à execução do contrato;
- XIV)** Comunicar à Administração da **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- XV)** Comunicar ao Gestor/Fiscal do contrato, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;
- XVI)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- XVII)** Responder perante a Prefeitura Municipal de Carutapera, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- XVIII)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- XIX)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- XX)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- XXI)** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XXII)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- XXIII)** Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores (fabricantes, produtores ou importadores) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Termo de Referência e no contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Acompanhar, fiscalizar e vistoriar a execução do contrato por meio de servidor designado para desempenhar a função;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sustar o recebimento dos materiais se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada;

PARÁGRAFO QUARTO - Solicitar a substituição de qualquer material quando houver descumprimento as normas pré-estabelecidas neste contrato e na legislação em espécie;

PARÁGRAFO QUINTO - Receber os materiais obedecendo os requisitos do Termo de Referência e Contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo fiscal do contrato da **CONTRATANTE**, conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de (valor em numeral e por extenso).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será feito em moeda corrente nacional, quando do pedido de aquisição, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos materiais, conferidos e aceitos definitivamente, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

PARÁGRAFO QUARTO

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro do ano em curso, caput do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) **Advertência.**

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** que ensejar o retardamento da execução do objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02, a doutrina, a jurisprudência, os princípios gerais do Direito, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor a ser designado pela Prefeitura, a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Carutapera/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carutapera/MA, de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

CNPJ nº 06.903.553/0001-30

Airton Marques Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA

CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Nome do Representante

CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____

CPF nº _____

2.Nome: _____

CPF nº _____